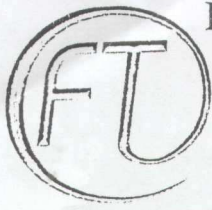


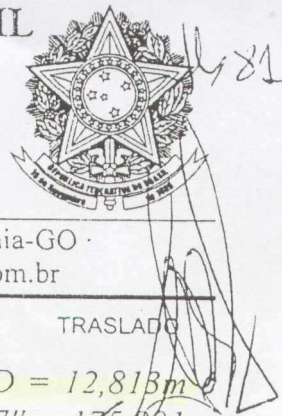


Escritura Pública de Doação e Rerratificação

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dois (08/02/2002), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Aparecido Cesar Mazotti Masson, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes doadores, **SAID RACY**, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 28.184 SSP-GO e sua esposa, **SAMIRA SKAF RACY**, de prendas do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 268.348 SSP-GO, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens antes da Lei 6515/77, inscritos no CPF/MF sob nº 002.632.221-87, residentes e domiciliados na Rua 94 nº 899, Setor Sul, nesta Capital; e, **HOMAR RASSI**, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 514.935 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 002.632.141-68 e sua esposa, **SEMIRAMIS LEÃO RASSI**, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 34.271 SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 829.843.281-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 18 nº 163, Setor Central, nesta Capital; e, de outro lado, como outorgado donatário, **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **PEDRO WILSON GUIMARÃES**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade nº 75.071 SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 004.231.901-30, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, **RICARDO ANTÔNIO DIAS BAPTISTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 11.080 OAB-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 381.932.211-68, residente e domiciliado nesta Capital; as presentes pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. Então, pelos outorgantes doadores me foi dito o seguinte: **Primeiro** – que, através de Escritura Pública de Divisão Amigável, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, tornaram-se senhores e legítimos possuidores dos seguintes imóveis: 1) - uma Gleba de terras designada por **2-B**, situada na **Chácara Santa Rita**, com superfície de 81.595,29 m², com seus limites e confrontações constantes da matrícula número **136.390**, do CRI da 1ª Circunscrição, de propriedade do Sr. Said Racy e de sua esposa, Sra. Samira Skaf Racy, cadastrada à Prefeitura Municipal de Goiânia sob



nº 327.086.2000.000-5; 2) - uma Gleba de terras designada por **Gleba 1 - Área 1**, situada na **Chácara Santa Rita**, com superfície de **28.557,00 m²**, com seus limites e confrontações constantes da matrícula nº **136.386**, do CRI da 1ª Circunscrição, de propriedade do Sr. Homar Rassi e de sua esposa, Sra. Semiramis Leão Rassi, cadastrada à Prefeitura Municipal de Goiânia sob nº 327.086.0500.000-7; e, 3) - uma Gleba de terras designada por **Gleba 1 - Área 2**, situada na **Chácara Santa Rita**, com superfície de **54.817,00 m²**, com seus limites e confrontações constantes da matrícula de número **136.387**, do CRI da 1ª Circunscrição, de propriedade do Sr. Homar Rassi e de sua esposa, Sra. Semiramis Leão Rassi, cadastrada à Prefeitura Municipal de Goiânia sob nº 327.086.0500.000-7. **Segundo** - que, passarão a integrar o domínio público municipal, do município de Goiânia, por doação, as seguintes áreas: 1) - **Área com superfície de 4.361,77 metros quadrados**, a ser destacada da matrícula número **136.390**, com os seguintes limites e confrontações: "*Começam no marco M-1, cravado na margem da Avenida Felix Bulhões e a Gleba 1 - Área 2.1 (área a ser doada para a abertura da Rua Santa Clara); daí, segue confrontando com esta última no azimute de 347°46'07" e distância de 214,684 até o marco M-5 daí, segue confrontando com a gleba 2B.1 nos seguintes elementos de curva circular, azimutes e distâncias: D = 6,537m (AC = 5°45'44" - R = 65,00m) até o marco M-6; azimute 21°19'36" - 30,797m até o marco M-7; D = 34,884m (AC = 39°58'28" - R = 50,00m) até o marco M-8; azimute 341°21'10" - 93,150m até o marco M-9; D = 10,998 (AC = 9°41'40" - R = 65,00m) até o marco M-10; daí, defletindo a direita segue confrontando com a gleba 3E (área a ser doada para abertura da Rua Santa Clara) no azimute de 77°39'30" e distância de 15,034m até o marco M-11; daí, defletindo a direita, segue confrontando com a gleba 2B (remanescente) nos seguintes elementos de curva circular, azimutes e distâncias: D = 9,351m (AC = 10°42'57" - R = 50,00m) até o marco M-12; azimute 161°21'10" - 93,147m até o marco M-13; D = 45,350m (AC = 39°58'28" - R = 65,00m), até o marco M-14; azimute 201°19'36" - 30,797m até o marco M-15; D = 29,285m (AC = 33°33'29" - R = 50,00m); até o marco M-16; azimute 167°46'07" - 176,678m até o marco M-17; D = 12,408m (Ac = 88°51'57" - R = 8,00m) até o marco M-18; azimute 258°54'10" - 15,345m até o marco M-1, onde teve início esta descrição*", que passará a ser designada por **Gleba 2-B.2**, conforme Memorial Descritivo assinado pelo agrimensor Oscar Helbinger Gericke, da Divisão de Cartografia da Prefeitura de Goiânia; e, 2) - **Área com superfície de 1.550,06 metros quadrados**, a ser destacada da matrícula número **136.387**, com os seguintes limites e confrontações: "*Começam no marco M-1, cravado a margem da Avenida Félix de Bulhões e Gleba 2B.2 (área a ser doada para a abertura da Rua Santa Clara); daí segue margeando a Avenida Félix de Bulhões no azimute de 259°32'04" e distância de 15,754m até o marco M-2; daí, defletindo a direita, segue confrontando com a gleba 1 - Área 2 (remanescente)*",



Av. Tocantins, 295 - Centro (entre ruas 2 e 3) · CEP: 74.015-010 - Goiânia-GO ·
Telefax: (62) 212-1030 / 224-4639 · e-mail: ftaveira@internacional.com.br

Livro 00016-N Folha 150/155

Protocolo 0001430

Escrevente 0006

TRASLADO

nos seguintes elementos de curva circular, azimute e distâncias: $D = 12,815m$ ($AC = 91^{\circ}45'56'' - R = 8,00m$) até o marco M-3; azimute $347^{\circ}46'07'' - 175,891m$ até o marco M-4; $D = 31,533m$ ($AC = 27^{\circ}47'45'' - R = 65,00m$) até o marco M-5; daí, defletindo a direita segue confrontando com a gleba 2-B.2 (área a ser doada para a abertura da Rua Santa Clara) no azimute de $167^{\circ}46'07''$ e distância de $214,684m$ até o marco M-1, onde teve início esta descrição", que passará a ser designada por **Gleba 1 - Área 2.1**, conforme Memorial Descritivo assinado pelo agrimensor Oscar Helbinger Gericke, da Divisão de Cartografia da Prefeitura de Goiânia. **Terceiro** - que, com a doação da Gleba 2-B.2, foi então subdividida a Gleba 2-B em duas glebas assim discriminadas: 1) - Gleba **2-B.1**, com superfície de $21.917,73$ metros quadrados com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-10, cravado na confrontação da gleba 3D (área a ser doada para construção de uma Escola de 1º Grau) com a gleba 2B.2 (área a ser doada para a abertura da Rua Santa Clara); daí, segue confrontando com esta última nos seguintes elementos de curva circular, azimutes e distâncias: $D = 10,998m$ ($AC = 9^{\circ}41'40'' - R = 65,00m$) até o marco M-9; azimute de $161^{\circ}21'10'' - 93,150m$ até o marco M-8; $D = 34,884m$ ($AC = 39^{\circ}58'28'' - R = 50,00m$) até o marco M-7; azimute de $201^{\circ}19'26'' - 30,797m$ até o marco M-6; $D = 6,537m$ ($AC = 5^{\circ}45'44'' - R = 65,00m$) até o marco M-5; daí, defletindo a direita, segue confrontando com a gleba 1 - Área 2 (remanescente); nos seguintes azimutes e distâncias: $347^{\circ}46'07'' - 71,556m$ até o marco M-19; $257^{\circ}39'23'' - 191,22m$ até o marco M-20; daí, defletindo a direita, segue confrontando com a Avenida Santa Maria no azimute de $348^{\circ}30'16''$ e distância $96,48m$ até o marco M-21; daí, defletindo a direita, segue confrontando com a gleba 3B e gleba 3D (Escola de 1º Grau) no azimute de $77^{\circ}39'30''$ e distância de $207,65m$ até o marco M-10, onde teve início esta descrição", conforme Memorial Descritivo assinado pelo agrimensor Oscar Helbinger Gericke, da Divisão de Cartografia da Prefeitura de Goiânia; e, 2) - Gleba **2-B** (Remanescente), com superfície de $55.315,79$ metros quadrados com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-18, cravado na margem da Avenida Felix de Bulhões e a Gleba 2B.2 (área a ser doada para abertura da Rua Santa Clara); daí, segue confrontando com esta última nos seguintes elementos de curva circular, azimute e distâncias: $D = 12,408$ ($AC = 88^{\circ}51'57'' - R = 8,00$) até o marco M-17; azimute $347^{\circ}46'07'' - 176,678m$ até o marco M-16; $D = 29,285m$ ($AC = 33^{\circ}33'29'' - R = 50,00m$) até o marco M-15; azimute $21^{\circ}19'36'' - 30,797m$ até o marco M-14; $D = 45,350m$ ($AC = 39^{\circ}58'28'' - R = 65,00m$) até o marco M-13; azimute $341^{\circ}21'10'' - 93,147m$ até o marco M-12; $D = 9,351m$ ($AC = 10^{\circ}42'57'' - R = 50,00m$) até o marco M-11; daí defletindo a direita segue confrontando com a gleba 3F no azimute de $77^{\circ}39'30''$ e distância de $86,745m$ até o marco M-22, cravado à margem direita do Ribeirão Anicuns; daí pela jusante deste ribeirão até a barra do córrego macambira ou tijuco; daí pela montante deste córrego até o marco M-24 cravado a sua margem direita na



lateral da Avenida Felix de Bulhões; daí, defletindo a direita segue pela lateral desta avenida no azimute de $258^{\circ}54'10''$ e distância de 162,22m até o marco M-18, onde teve início esta descrição", conforme Memorial Descritivo assinado pelo agrimensor Oscar Helbinger Gericke, da Divisão de Cartografia da Prefeitura de Goiânia; de propriedade do Sr. Said Racy e de sua esposa, Sra. Samira Skaf Racy, a ser destacada da matrícula número 136.390; e, que, com a doação da Área 2.1, ficou então a gleba de terras de propriedade do Sr. Homar Rassi e de sua esposa, Sra. Semiramis Leão Rassi, remanescente da **Gleba 1 - Área 2**, destacada da matrícula número 136.387, com superfície de 53.266,94 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-2; cravado à margem da Avenida Félix de Bulhões e a Gleba 1 - Área 2.1 (área a ser doada para abertura da Rua Santa Clara); daí segue margeando a Avenida Félix de Bulhões, nos seguintes azimutes e distâncias: $259^{\circ}32'04''$ - 35,95m até o marco M-25; $257^{\circ}27'13''$ - 142,61m até o marco M-26; daí defletindo a direita segue margeando a Avenida Santa Maria; no azimute de $348^{\circ}23'04''$ e distância de 285,073m até o marco M-20; daí defletindo a direita, segue confrontando com a Gleba 2-B.1 nos seguintes azimutes e distâncias $77^{\circ}39'23''$ - 191,22m até o marco M-19; $167^{\circ}46'07''$ - 71,556m até o marco M-5; daí defletindo a direita segue confrontando com a Gleba 1 - Área 2.1 (área a ser doada para abertura da Rua Santa Clara); nos seguintes elementos de curva circular, azimutes e distâncias: $D = 31,533m$ ($AC = 27^{\circ}47'45''$ - $R = 65,00m$) até o marco M-4; azimute - $167^{\circ}46'07''$ - 175,891m até o marco M-3; $D = 12,813m$ ($AC = 91^{\circ}45'56''$ - $R = 8,00m$) até o marco M-2, onde teve início esta descrição", conforme Memorial Descritivo assinado pelo agrimensor Oscar Helbinger Gericke, da Divisão de Cartografia da Prefeitura de Goiânia. **Quarto** - que, assim como possuem ditos imóveis, que são objetos do que consta do Processo nº 19164390, em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doam como de fato doadas têm, ao outorgado donatário o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, as áreas com 4.361,77 metros quadrados e 1.550,06 metros quadrados, desmembradas de área maior da Gleba 2-B e Área 2 respectivamente, da Chácara Santa Rita, com seus limites e confrontações descritos conforme as matrículas número 136.390 e 136.387, respectivamente, do CRI da 1ª Circunscrição. **Quinto** - que, desde já cedem e transferem ao mesmo outorgado donatário toda posse, domínio, direito e ação que sobre os aludidos imóveis ora doados exerciam, para que o mesmo donatário possa deles usar, gozar e livremente dispor, como seus que ficam sendo de hoje em diante, por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. **Sexto** - que, dão à presente, para os efeitos fiscais, o valor de **R\$29.559,15 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)**, sendo de **R\$21.808,85 (vinte e um mil e oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)** e de **R\$7.750,30 (sete mil e setecentos e cinquenta reais e trinta centavos)**, respectivamente, o valor de cada gleba.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório F. Taveira

4º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Bel. Francisco José Taveira - Titular



Av. Tocantins, 295 - Centro (entre ruas 2 e 3) · CEP: 74.015-010 - Goiânia-GO ·
Telefax: (62) 212-1030 / 224-4639 · e-mail: ftaveira@internacional.com.br

Livro 00016-N Folha 150/155

Protocolo 0001430

Escrevente 0006

TRASLADO

Sétimo - que, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 136.390, referida, existem penhoras em favor do Banco Mercantil de São Paulo S.A., obrigando-se os outorgantes doadores a providenciar as suas baixas dentro do tempo hábil, arcando com todas as despesas, tais como custas judiciais, honorários de advogado e emolumentos cartorários. Pelos outorgantes doadores me foi declarado, sob responsabilidade civil e penal: que, inexistem quaisquer ações reais ou pessoais reipersecutórias que envolvam os imóveis objetos desta escritura, tudo nos termos do art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93.240, de 09-09-1986; e que não são responsáveis diretos por contribuições à Previdência Social, estando, portanto, isentos da apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND. Pelo outorgado donatário, me foi dito: que fica retificada a área da matrícula número 136.386, a qual, na realidade, é de 31.506,00 metros quadrados, designada por Área 1, com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M1A, cravado na lateral da Avenida Felix de Bulhões, daí segue pela lateral desta avenida com azimute de 257º06'57" e distância de 10,14m, até o marco M1; daí segue confrontando com a Área 1F, desapropriada pelo Decreto nº 843/97 (Rua Professora Maria de Castro), com azimute de 312º22'45" e distância de 311,63m até o marco M2; daí segue confrontando com terras pertencentes a Gilson Ramos (Residencial Anicuns - Projeto), com azimute de 19º32'46" e distância de 36,13m até o marco M3; daí segue confrontando com Glebas pertencentes a Said Racy, Gleba 2A, com azimute de 77º39'23" e distância de 174,50m até o marco M3A; daí segue confrontando com a Gleba 1C desapropriada pelo decreto nº 484/97 (Avenida Santa Maria), com azimute de 168º21'15" e distância de 285,00m até o marco M1A, ponto inicial desta descrição", conforme Memorial Descritivo assinado pelo agrimensor Oscar Helbinger Gericke, da Divisão de Cartografia da Prefeitura de Goiânia; que, tem conhecimento da Lei Federal nº 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal; e, que, aceitava esta doação e a presente escritura em seu inteiro teor, tal qual está redigida. Foram-me exibidas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual e as Certidões Negativas de Ônus, as quais serão anexadas ao traslado desta. Imune ao imposto de transmissão *ex autoritate legis*. Emitida a D.O.I. - Declaração sobre Operações Imobiliárias, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 163, de 23/12/1999. Lavrada sob minuta. DE TUDO DOU FÉ. Assim disseram, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos da Lei nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, (a.), Aparecido Cesar Mazotti Masson, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Francisco José Taveira, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$213,44; Taxa Judiciária: R\$12,21. Goiânia-GO, 08 de fevereiro de 2002. (aa.) Francisco José Taveira, Tabelião. SAID RACY, outorgante. SAMIRA SKAF RACY, outorgante.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório F. Taveira

4º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Bel. Francisco José Taveira - Titular



1584

Av. Tocantins, 295 - Centro (entre ruas 2 e 3) · CEP: 74.015-010 - Goiânia-GO ·
Telefax: (62) 212-1030 / 224-4639 · e-mail: ftaveira@internetal.com.br

Livro 00016-N Folha 150/155

Protocolo 0001430

Escrevente 0006

TRASLADO

HOMAR RASSI, outorgante. SEMIRAMIS LEÃO RASSI, outorgante.
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA: PEDRO WILSON GUIMARÃES, prefeito
municipal. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA: RICARDO ANTÔNIO DIAS
BAPTISTA, procurador-geral do município. Nada mais. Traslada em seguida,
conferi em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu,
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino
em público e raso.

Em Testemunho da Verdade

Goiânia-GO, 08 de fevereiro de 2002

Cartório F. Taveira
4º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Tocantins nº 295 - Centro - Goiânia - GO
Aparecido César Mazotti Masson
-ESCREVENTE-

Aparecido Cesar Mazotti Masson
Escrevente

Cartório F. Taveira
4º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Tocantins nº 295 - Centro - Goiânia - GO
Telefax: 212-1030 - Goiânia - GO

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Livro 1-2
Folha 299-629
Ratificação nº 143.431-143.434 e 7
Observação 143.433-143.435 - Doação e 7
Es - Ratificação - 143.432
Goiânia, 13 de março de 2002

25009

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial